



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

**ATA DE CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
6/2017**

Ao(s) dezesete dia(s) do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezessete, às Nove Horas, nas dependências da sala de licitações, sito à Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade de Mormaço, reuniu-se a Alexandre Antônio Vieira, pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 272 de 28/07/2015, com a finalidade de proceder a continuidade do julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 48/2017, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 6/2017. Presentes os representantes das duas empresas e a Assessoria jurídica do Município, inicialmente foi lido o parecer jurídico de fls 107 - 110, e após foi declarado inabilitada a empresa MGO Soluções Ambientais Ltda por ter apresentado a licença de operação da Fepam vencida, conforme orientado no parecer jurídico. Ato contínuo foi aberto o envelope 02, documentação da empresa Ecosul Coleta de Resíduos Ltda, e verificado que apresentou toda a documentação exigida no edital, foi a empresa Ecosul considerada habilitada. O pregoeiro gestiona junto ao representante da empresa Ecosul a redução do valor de sua proposta, mas o representante da empresa Sr. Roberto Daniel não quis reduzir, mantendo a mesma em R\$ 12.000,00. Assim o pregoeiro declarou vencedora a empresa Ecosul Coleta de Resíduos Ltda com a proposta cotando os serviços pelo valor mensal de 12.000,00. Dando prosseguimento a representante da empresa MGO Soluções Ambientais Ltda Sra. Marciane dos Santos Turela manifestou interesse em apresentar recuso, salientando que a empresa Ecosul não atendeu ao item 7.1.4 do edital, alínea 'b' no que diz respeito ao técnico de segurança do trabalho, alínea 'c' quanto a Licença de Operação, sendo-lhe então concedido o prazo de três dias úteis para que apresente formalmente o recurso com suas razões. Após o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do município para parecer e posterior ao Prefeito Municipal para decisão e homologação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos presentes.

Alexandre Antônio Vieira
Pregoeiro
Portaria Nº 272 de 28/07/2015

EQUIPE DE APOIO

Alexandre Antônio Vieira
Técnico em Contabilidade

Gilberto Berticelli
Oficial Administrativo

Genaro Mello Batista
Agente de Fiscalização

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Nome da Empresa	Representante
ECOSUL COLETA DE RESIDUOS LTDA - EPP	ROBERTO DANIEL BATISTA DE VARGAS
MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	MARCIANE DOS SANTOS TURELA